UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: http:/www.uniplac.net – e-mail: uniplac@uniplac.net

EDITAL nº 093/06

EDITAL PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS MIDILages

Nara Maria Kuhn Göcks, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e mediante aprovação do Conselho Deliberativo do **MIDILages – Micro Distrito de Base Tecnológica de Lages**, torna públicas as condições que regem as inscrições e o processo de seleção exclusivamente para ingresso na Incubadora de Empresas MIDILages.

1.Objetivo do Edital

O Objetivo deste Edital é a seleção de empreendimentos que visem à criação e desenvolvimento de empresas nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.

2.Áreas Preferenciais a Incubação

Tecnologia da Informação, biotecnologia, telecomunicações, tecnologia da madeira, tecnologia metal-mecânica, software e gestão de negócios.

3.Das Inscrições para o Processo de Seleção

3.1 Período e Local

As inscrições para a fase de pré seleção na Incubadora de Empresas MIDILages ocorrem com a apresentação da proposta pelos candidatos, as quais podem ser elaboradas conforme o roteiro apresentado no site (www.uniplac.net/midilages), e acondicionadas em envelope fechado com a identificaçã do proponente e, recebida no Protocolo da UNIPLAC, em horário de expediente (9h às 12h e 13h30min às 22h), acompanhadas dos currículos dos proponentes.

3.2. Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição para o processo de pré-seleção é de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Os valores acima serão depositados na conta da **UNIPLAC** *n° 3705899, Agência 0182, Banco Real,* e deverão cobrir parcialmente os custos de reprodução, divulgação e operacionalização deste processo.

3.3. Documentação e proposta para a pré-seleção:

I – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a)Documentação e Identificação;

b)Proposta de Empreendimento (Conforme modelo no site);

c)Comprovante de depósito da taxa de inscrição;

d)Oficio reconhecendo os termos do edital (regulamento e regimento da incubadora, modelo disponível no site da MIDILages)

II – A documentação de identificação deverá conter:

a) Título do Empreendimento;

b) Nome completo e currículo dos empreendedores, endereço, telefone, identidade e CPF;
c) Contrato de formação de sociedade, se for o caso de mais de um empreendedor;
d) No caso e pessoa jurídica: cópia do contrato social utilizado e registrado, inscrição estadual e municipal, endereço, telefone, fax.

III – Os candidatos, nesta fase, poderão ser convocados para exposição da proposta do projeto e para entrevistas.

4. Condições de participação

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. As propostas poderão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova linha de produtos ou serviços por uma empresa já existente ou a ser constituída.

5. Modalidades de Incubação

Modalidades	Vagas
Pré-Incubação item 5.1	02 *
Empresas Residentes item 5.2	03 *
Empresa Não-residente item 5.3	Quantidade de vagas limitada pelo Conselho Deliberativo do MIDILages.**

* O Conselho Deliberativo poderá disponibilizar vagas remanescentes de editais anteriores.
** As vagas relativas a modalidade não-residente serão disponibilizadas em número não superior a 10, e, observarão os critérios de possibilidade, necessidade e conveniência do MIDILages por decisão do Conselho Deliberativo.

5.1. Modalidade: Pré-incubação

Apoiar empreendedores, para a criação de novos negócios, que ainda não detenham condições suficientes para o início imediato do empreendimento, tais como Plano de Negócios totalmente definido, tecnologia testada e/ou protótipos/processos acabados e recursos financeiros assegurados para investimentos e/ou desenvolvimentos.

5.2. Modalidade: Empresa Residente

Apoiar empreendedores, para criação ou continuidade de novos negócios, ou pequenas empresas da cadeia de suprimento de médias e grandes empresas, ou ainda braços de P&D&I de médias e grandes empresas, na forma de novas micro ou pequenas empresas, que tenham interesse em desenvolver um produto ou linhas de produtos ou serviços na Incubadora.

5.3. Modalidade: Empresa Não-residente

Apoiar empresas já constituídas que não precisam de espaço físico para se instalarem, mas que necessitam do apoio fornecido pelo **MIDILages** para alavancagem do negócio.

6.Calendário

Evento	*Data / Período*
Inscrição para Pré-seleção Recebimento das propostas para inscrição na Pré-seleção Encaminhar inscrição no Protocolo da UNIPLAC com proposta de ingresso no MIDILages.	9h às 12h e 13h30min às 22h de segunda-feira à sexta-feira.
Divulgação do Resultado da Seleção	Em até 20 dias do protocolo da proposta
Caso selecionado os Pré-qualificados terão acompanhamento e Capacitação para elaboração do plano de negócio Avaliação dos planos de negócios pelo comitê de Avaliação	Até 30 dias da data de aprovação na Pré-seleção, para desenvolver e entregar o Plano de Negócio Até 15 dias após a entrega dos Planos de Negócio
Resultado Homologado pelo conselho Deliberativo em reunião ordinária do MIDILages	O resultado será divulgado pelo e-mail dos aprovados e na página do MIDILages.

7. Apoio disponibilizado pela Incubadora
A Incubadora oferecerá através de seu gerente e assessores os seguintes apoios aos incubados:
a) apoio nas áreas contábil, administrativa e gerencial;
b) apoio na realização e participação em eventos;
c) serviços de recepção, secretaria e comunicação eletrônica;
d) serviços de telefone, fax com custos divididos;
e) acesso às áreas de uso comum como: estacionamento, sala de reuniões, banheiros, auditório, etc;
f) segurança eletrônica;
g) disponibilização de sala com computador, internet com custos divididos;

8. Critérios de Seleção
As propostas serão julgadas pelo **MIDILages**, com base nos seguintes critérios:
a) Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
b) Equipe técnica do empreendimento;
c) Capacidade empresarial dos proponentes;
d) Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços;
e) Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelos parceiros do **MIDILages**;
f) Viabilidade mercadológica do empreendimento.

9. Processo de Seleção
O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

I - pré-seleção (análise das propostas, por Comitê composto por três membros devidamente indicados pelo Conselho Deliberativo do MIDILages, e consultor "*Ad hoc"* da área do projeto);
II - Acompanhamento pelo Comitê dos empreendedores na elaboração do Plano de Negócios;
III - seleção final (análise do Plano de Negócios da empresa candidata, pelo Comitê e consultores "A*d hoc*" e entrevista).
IV - Aprovação pelo conselho deliberativo do MIDILages.

9.1. A pré-seleção das propostas será feita por um Comitê técnico formado por um representante do SEBRAE, um representante do Banco da Família, um representante da UNIPLAC, e um convidado *Ad hoc* da área específica do projeto, indicados pelo Conselho Deliberativo do MIDILages conforme ata nº8 de 10 de maio de 2006. A fase de Pré-seleção se constitui em etapa eliminatória do processo de seleção.

9.2. Elaboração do Plano de Negócios
Os aprovados na etapa de Pré-seleção deverão desenvolver um Plano de Negócios podendo ser assessorado pelos representantes do comitê técnico de avaliação.

9.3. Seleção Final
Os candidatos aprovados na Pré-seleção deverão apresentar suas propostas finais em 2 (duas) vias, contendo o Plano de Negócios do empreendimento. A seleção final será realizada pelo **MIDILages** com base nas propostas apresentadas e através de entrevistas com os candidatos e homologados as propostas pelo Conselho Deliberativo da Incubadora MIDILages. A critério do **MIDILages**, o número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, bem como, poderão ser aprovados projetos que aguardarão vaga em escala descendente de prioridade, em caso de preenchimento dos módulos disponíveis e existirem candidatos aptos.

10. Validade do Processo de Seleção
O processo de seleção é valido somente por 6 meses, a contar a data de entrega da proposta de inscrição.

11. Revogação ou Anulação
A Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação UNIPLAC poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza..

12. Condições Gerais

12.1. Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que registrarem suas propostas no protocolo da UNIPLAC , devidamente acompanhada dos documentos relacionados no item 3.3 deste edital e comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, ou seja, que atenderem às exigências do edital.

12.2. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo **MIDILages** ;

12.3. A critério do **MIDILages**, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;

12.4. Em qualquer fase do processo de seleção, o **MIDILages** poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

12.5. O prazo estabelecido para os selecionados assinarem o contrato de utilização do sistema compartilhado de incubação e instalarem-se na Incubadora, será de 15 (quinze) dias, a partir da data de Homologação do Plano de Negócio pelo Conselho Deliberativo do MIDILages que informará a aprovação ao proponente por e-mail e pelo site do MIDILages;

12.6. A critério do **MIDILages**, poderá ser proposto ao candidato incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito a concordância do proponente;

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho deliberativo do **MIDILages**;

12.8. O prazo de impugnação aos termos do presente edital são de 03 (três) dias úteis;

12.9. Da decisão que homologa os selecionados cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado protocolado ao presidente do Conselho Deliberativo;

12.10. Da decisão do conselho Deliberativo caberá recurso em ultima instância a Presidente da Fundação UNIPLAC com estrita alegação de ilegalidade de decisão recorrida.

13. Divulgação dos Resultados
Os resultados do processo de pré-seleção e a seleção final serão fixados no **MIDILages** e também informados por e-mail aos participantes.
Todos os resultados e chamadas estarão no site do **MIDILages**:
http://www.uniplac.net/midilages

Lages (SC), 04 de julho de 2006.

Nara Maria Kunh Göcks
Reitora